

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

Acrescenta o Art. 83-A ao Projeto de Lei nº 192/2018 - Mensagem nº 46/2018, com a seguinte redação:

"Art. 83-A A lei orçamentária anual contemplará as condições para a concessão de incentivos fiscais às clínicas veterinárias que realizem castrações gratuitas, sobretudo de animais de famílias de baixa renda, bem como atendimento de emergência a animais encaminhados por ONG'S de Proteção Animal conveniadas com o Estado para esse fim."

JUSTIFICATIVA

A ideia é prever incentivos fiscais, como a redução de ICMS, para clínicas veterinárias que realizem castrações gratuitas, sobretudo em animais de famílias de baixa renda e também para as clínicas que praticam atendimento emergencial aos animais encaminhados pelas Ong's de Proteção Animal no Estado de Mato Grosso. Somente em Cuiabá, estima-se que mais de 12 mil animais vivem abandonados nas ruas, fruto de reprodução descontrolada e por falta de políticas públicas que tratem esse tema.

O médico veterinário tem participação fundamental na saúde pública e estimular programas de castração em massa controla a população animal, reduz os animais abandonados e cria a consciência da posse responsável.

No Estado de Mato Grosso não existe um programa de castração envolvendo poder público e clínicas veterinárias particulares. A emenda em tela visa incentivar as clínicas veterinárias e o poder público a realizar tais programas, bem como o interesse em prestar o atendimento emergencial em troca de incentivos fiscais. Todas as ações somadas só vão contribuir para a saúde da população".

Diante do exposto, entendemos que essa seja uma medida de grande relevância social, por isso peço apoio aos meus ilustres pares, para aprovação para a Emenda em tela.

Janaina Riva
Deputada Estadual